



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI N. 1.375/2020

**SÚMULA:** “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e contém outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

#### Suplementação

**21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

**21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito**

**15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos**

3.3.90.30.00.00.00	1003	Material de consumo	R\$ 180.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1003	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 150.000,00

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 5º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na fonte 1003 – Auxílio Financeiro aos Municípios no valor R\$ 330.000,00.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 15 de maio de 2020.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal